



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 017/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e Sr. **Marcos Paulo Campos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 346 – Bairro das Pedras em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.725.746-98, portador da cédula de identidade nº MG 5.958.060 SSP-MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

Endereço: Rua Erê, 34 – Sala 303 – Prado – Belo Horizonte – MG

CNPJ: 26.395.502/0001-52

Representante Legal: Regiane Borges Dos Santos

CPF: 034.281.936-44

Endereço: Rua Pampas, nº 990, Apto. 604 – Prado – Belo Horizonte – MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QNT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	150	UND	<p>ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO AO ESMALTE E DENTINA, EM SISTEMA MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO ÚNICO COM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, VEÍCULO QUE PROPORCIONA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, COM CARGAS INORGÂNICAS, COM NANO-TECNOLOGIA (PARTÍCULAS 100 VEZES MENORES QUE O MICRON) PARA PRODUIR UM SISTEMA ADESIVO QUE, ALÉM DE PROPICIAR ALTOS NÍVEIS DE ADESÃO, TAMBÉM REFORÇA A ESTRUTURA DA ZONA HÍBRIDA, TORNANDO-A MAIS RESISTENTE ÀS FORÇAS DE CONTRAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES E ÀS FORÇAS RESULTANTES DA MASTIGAÇÃO, FRASCO COM 4 ML.</p>	DENTSPLY	R\$20,50	R\$3.075,00
04	250	CX	<p>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA CALIBRE 30 G 22 X 0,3 MM, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, CANHÃO PADRONIZADO AMARELO, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA C/ 100 UND.</p>	DFL	R\$25,50	R\$6.375,00
05	60	CX	<p>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA CALIBRE 27 G 30 X 0,4 MM, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO,</p>	DFL	R\$25,50	R\$1.530,00

			CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, CANHÃO PADRONIZADO CINZA, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA C/ 100 UND.			
07	400	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% + VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, ANESTUBES DE 1,8 ML, EMBALAGEM C/ 50 UND	SSWHITE	R\$51,00	R\$20.400,00
08	50	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% + VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000, ANESTUBES DE 1,8 ML, EMBALAGEM C/ 50 UND	DFL	R\$77,00	R\$3.850,00
09	20	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, ANESTUBES DE 1,8 ML, EMBALAGEM COM 50 UND	DLA	R\$90,00	R\$1.800,00
10	200	CX	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA, ANESTUBES DE 1,8 ML, EMBALAGEM C/ 50 UND	DLA	R\$65,50	R\$13.100,00
11	200	PT	ANESTÉSICO TÓPICO. UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO MENOS TRAUMÁTICA DE INJEÇÕES ANESTESICAS, PODE SER USADO TAMBEM EM PACIENTES COM ÚLCERAS, FERIDAS E OUTRAS LESÕES ORAIS, DESSENSIBILIZAÇÕES DO PALATO MOLE, ATRAVES DO GARGAREJO DE BENZTOP DILUIDO EM UM POUCO DE AGUA PARA EVITAR ÂNSEA DE VÔMITO NO ATO DE MOLDAGENS TAMBÉM É UM ANESTESICO LOCAL, USADO	DFL	R\$5,40	R\$1.080,00

			COMO CALMANTE PARA DORES. COMPOSIÇÃO BENZOCAÍNA 20% QUE ATUA BLOQUEANDO A CONDUÇÃO DE IMPULSOS NERVOSOS E DIMINUINDO A PERMEABILIDADE DA MEMBRANA AO IODETO DE SÓDIO É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVES DA MUCOSA. SABOR TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM COM 12 G.			
13	40	UND	BROCA CARBIDE 330	ANGELUS	R\$3,70	R\$148,00
14	250	UND	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 6 19 MM PARA ALTA ROTAÇÃO	ANGELUS	R\$3,70	R\$925,00
15	40	UND	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 4 25 MM HL PARA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	R\$6,60	R\$264,00
16	50	UND	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 4 PARA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	R\$6,00	R\$300,00
17	50	UND	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 6 PARA BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	R\$6,00	R\$300,00
18	100	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG CILÍNDRICA N° 1095	MICRODONT	R\$1,50	R\$150,00
19	100	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG CILÍNDRICA N° 1097	MICRODONT	R\$1,50	R\$150,00
20	100	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG CILÍNDRICA N° 2096	MICRODONT	R\$1,50	R\$150,00
21	200	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG CONE INVERTIDO N° 1034	MICRODONT	R\$1,50	R\$300,00
22	200	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG CONE INVERTIDO N° 1036	MICRODONT	R\$1,50	R\$300,00
23	200	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG CONE INVERTIDO N° 1153	MICRODONT	R\$1,50	R\$300,00
24	250	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG ESFÉRICA N° 1014	MICRODONT	R\$1,50	R\$375,00
25	250	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG ESFÉRICA N° 1016	MICRODONT	R\$1,50	R\$375,00
26	100	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG ESFÉRICA N° 1014 HL	MICRODONT	R\$1,50	R\$150,00
27	30	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG PONTA DE LÁPIS N° 3081	POUL SORENSEN	R\$4,50	R\$135,00
28	300	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG P/ POLIMENTO DE RESINA N° 3118FF	MICRODONT	R\$1,50	R\$450,00
29	300	UND	BROCA DIAMANTADA TIPO KG P/ POLIMENTO DE RESINA N° 3195FF	MICRODONT	R\$1,50	R\$450,00
32	100	UND	BROCA ZEKRIA 23 MM. INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. MATERIAL TUNGSTÊNIO FORMATO	ANGELUS	R\$17,40	R\$1.740,00

			TRONCO-CÔNICO PARA ALTA ROTAÇÃO.			
44	300	UND	ESPELHO ODONTOLÓGICO NÚMERO 03	MIRAGE	R\$2,90	R\$870,00
47	20	CX	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL 3X4CM, VELOCIDADE- E, EMBALAGEM COM PLÁSTICO EXTRA-MACIO, COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL, CAIXA C/ 150 PELÍCULAS	AGFA	R\$129,00	R\$2.580,00
48	200	CX	FIO AGULHADO ODONTOLÓGICO DE NYLON ESTÉRIL P/ SUTURA 45 CM 4.0 ½ CIRC. 17 MM TRIANGULAR C/ 24 UND	TECHNEW	R\$28,00	R\$5.600,00
54	50	FRS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 G	MAQUIRA	R\$3,80	R\$190,00
55	50	KIT	LIMA K-FILE ENDODÔNTICA Nº 6, 21 MM, EMBALAGEM COM 6 UND	KAVO	R\$19,90	R\$995,00
56	50	KIT	LIMA K-FILE ENDODÔNTICA Nº 6, 25 MM, EMBALAGEM COM 6 UND	KAVO	R\$19,90	R\$995,00
57	50	KIT	LIMA K-FILE ENDODÔNTICA Nº 8, 25 MM, EMBALAGEM COM 6 UND	ANGELUS	R\$13,80	R\$690,00
58	50	KIT	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 10, 25 MM, EMBALAGEM COM 6 UND	ANGELUS	R\$13,80	R\$690,00
59	50	KIT	LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILE Nº 15, 25 MM, EMBALAGEM COM 6 UND	KAVO	R\$19,90	R\$995,00
60	30	KIT	LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILE 25 MM SÉRIE 15-40	KAVO	R\$19,90	R\$597,00
61	05	KIT	LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILE 31 MM SÉRIE 15-40	KAVO	R\$19,90	R\$99,50
62	05	KIT	LIMA ENDODÔNTICA K FLEXOFILE 25 MM SÉRIE 45-80	KAVO	R\$19,90	R\$99,50
63	70	FRS	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO CUJA COMPOSIÇÃO É ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E PROPELENTE BUTANO/PROPANO, CONTEÚDO 200 ML. CONTENDO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:	MAQUIRA	R\$31,00	R\$2.170,00

			LUBRIFICANTE ATÓXICO FORMULADO COM ÓLEO MEDICINAL DE BAIXA VISCOSIDADE, ANTI OXIDANTE, BACTERIDA E FUNGICIDA, EM SPRAY COM BICO ADAPTOR PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, INDICADO PARA INSTRUMENTAIS KAVO.			
69	100	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	MAQUIRA	R\$1,40	R\$140,00
70	50	FRS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 10 ML	MAQUIRA	R\$4,75	R\$237,50
71	200	TB	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	MAQUIRA	R\$3,70	R\$740,00
72	30	POTE	PEDRA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM COM 100 G	MAQUIRA	R\$3,20	R\$96,00
73	40	TB	RESINA COMPOSTA DIRETA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, MICRO-HÍBRIDA PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E COM 58% DO VOLUME COM PARTÍCULAS DE CARGA (VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO), SERINGA C/ 4 G, COR A2	CHARISMA	R\$32,80	R\$1.312,00
74	80	TB	RESINA COMPOSTA DIRETA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, MICRO-HÍBRIDA PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E COM 58% DO VOLUME COM PARTÍCULAS DE CARGA (VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO), SERINGA C/ 4 G, COR A3	CHARISMA	R\$32,80	R\$2.624,00
75	80	TB	RESINA COMPOSTA DIRETA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, MICRO-HÍBRIDA PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E COM 58% DO VOLUME COM PARTÍCULAS DE CARGA (VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO	CHARISMA	R\$32,80	R\$2.624,00

			ALTAMENTE DISPERSO), SERINGA C/ 4 G, COR B2			
76	80	TB	RESINA COMPOSTA DIRETA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, MICRO-HÍBRIDA PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA E COM 58% DO VOLUME COM PARTÍCULAS DE CARGA (VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO), SERINGA C/ 4 G, COR B3	CHARISMA	R\$32,80	R\$2.624,00
79	40	FRS	SPRAY REFRIGERANTE À -50°C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200 ML	MAQUIRA	R\$23,70	R\$948,00
81	100	UND	TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA MONO FACE DIMENSÕES 150 MM X 4 MM EMBALAGEM COM 12 UND	BIODINAMICA	R\$5,00	R\$500,00
85	30	FRS	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML	BIODINAMICA	R\$9,70	R\$291,00
88	20	UND	AFASTADOR MINESSOTA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	FAVA	R\$7,30	R\$146,00
89	20	UND	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO, MODELO BANDEIRINHA CURVA DIREITA	FAVA	R\$19,60	R\$392,00
90	20	UND	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO, MODELO BANDEIRINHA CURVA ESQUERDA	FAVA	R\$19,60	R\$392,00
91	20	UND	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO, RETA MODELO FAQUINHA	FAVA	R\$19,60	R\$392,00
94	10	UND	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO MISTO COM 60 FUROS	MAQUIRA	R\$40,15	R\$401,50
96	50	UND	COLHER DE DENTINA DUPLA N° 5 (ESCAVADOR)	GOLGRAN	R\$5,25	R\$262,50
101	05	UND	ESCULPIDOR LECRON EM AÇO INOX	FAVA	R\$6,40	R\$32,00
102	50	UND	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK 3S	GOLGRAN	R\$5,65	R\$282,50
103	100	UND	ESPÁTULA DUPLA NÚMERO 01	GOLGRAN	R\$6,50	R\$650,00
104	15	UND	ESPÁTULA DUPLA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO N° 50	FAVA	R\$6,65	R\$99,75
105	20	UND	ESTOJO EM INOX TAMANHO 20X10X05	FAVA	R\$52,00	R\$1.040,00

124	20	UND	LIMA SELDIM PARA OSSO UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO EM CIRURGIA ORAL. AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	R\$28,90	R\$578,00
125	20	UND	PEDRA PARA AFIAR CURETAS GOIVA 10CM X 2CM	GOLGRAN	R\$14,00	R\$280,00
130	50	UND	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	GOLFRAN	R\$5,30	R\$265,00
132	02	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO, KIT CONTENDO UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS, SUPERIORES E INFERIORES, UM POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) PARA BITE WINGS.	INDUSBELLO	R\$67,00	R\$134,00
133	02	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL, KIT CONTENDO UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, UM POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, UM POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS, SUPERIORES E INFERIORES, UM POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) PARA BITE WINGS.	INDUSBELLO	R\$67,00	R\$134,00
134	30	UND	SACA BROCA CANETA ALTA ROTAÇÃO UNIVERSAL	DENTSFLEX	R\$28,50	R\$855,00
141	03	UND	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA ADULTO QUE RETÊM A RADIAÇÃO EM PROCEDIMENTOS RADIOGRÁFICOS, USO	ODONTOLOGIC	R\$780,00	R\$2.340,00

			PROFISSIONAL COM 0,50 MM DE CHUMBO COM ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL, GARANTIA DE 5 ANOS			
142	02	UND	<p>CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA. Camara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais angulagem para entradas das mãos tornando fácil o acesso a cubas, evitando mau posicionamento do operador, design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui característocas atóxicas, boa rigidez, resistentes a produtos químicos, ácidos substâncias alcalinas e detergentes, fácil remoção das luvas para assepsia não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e dessinfecção. Possui alojamento para recipientes que contem líquidos evitando que os mesmos fiquem soltos, visor acrílico descartáveis com ótimas transparência e total filtragem da luz, batente de silicone no fundo da base proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior sem risco algum ao usuário pratica, moderno e de fácil manuseio. Peso liquido 800g, peso bruto 1,130g, dimensões 230mm (altura) 340mm (comprimento) 230mm (largura), garantia 12 meses.</p>	BIOTRON	R\$135,00	R\$270,00
143	15	UND	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CORPO PEÇA DE MÃO; FABRICADO EM LATÃO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C°; CONEXÃO BORDEN, SPRAY	KAVO	R\$444,00	R\$6.660,00

			<p>SIMPLES; DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO DE 420.000 RPM; ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS; PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI). PESO APROXIMADO DE 58,0 GRAMAS; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; FIXAÇÃO DAS BROCAS FIXADAS POR ATRITO, RESISTENTE A TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. FORMATO ERGONÔMICO: CABEÇA MINI, COMPACTA (PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO), COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E EXTREMIDADE INCLINADA. COM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA. ACOMPANHA SACA BROCAS. REGISTRO NA ANVISA. COMPATÍVEL COM EQUIPO KAVO.</p>			
144	03	UND	<p>COMPRESSOR DE AR DE USO PROFISSIONAL PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.</p> <p><i>COMPRESSOR DE AR 100 LITROS 10 PÉS - MONOFÁSICO 127/220V - OP 10/1000 V-2HP</i></p> <p>DESLOCAMENTO TEÓRICO PCM I/MIN: 10 - 283 PRESSÃO DE OPERAÇÃO PSI/BAR - MÍNIMA: 80 - 5,5 PSI/BAR - MÁXIMA: 120 - 8,3</p> <p>BLOCO N° ESTÁGIOS: 1 N° DE PISTÕES: 2 RPM - CONFIG: 1268 - V VOLUME DE ÓLEO (ML): 180 REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE RUÍDO DB (A): 82</p> <p>MOTOR POTENCIA HP: 2 CONSUMO KW: 1,5 TIPO - POLOS: IP 21 - 2</p>	ONIX PRO 10/100 PRESSURE	R\$2.250,00	R\$6.750,00

			TENSÃO: MONOFÁSICO 127/220V TEMPO DE ENCHIMENTO: 2'31" VOLANTE (MM): 290 POLIA (MM): 105 CORREIA: 1 A - 42 DIÂMETRO DE SAÍDA: 5/16" RESERVATÓRIO (LITROS): 100 LITROS			
145	15	UND	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC COM SPRAY INTERNO. COMPATÍVEL COM MICROMOTOR KAVO.	KAVO	R\$353,00	R\$5.295,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$114.530,75 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de **equipamentos e materiais odontológicos**, a serem distribuídos nas 16 (dezesesseis) Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades e manter em funcionamento os serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2020, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia

útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$114.530,75 (Cento e quatorze mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2020 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;



8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 28 de Abril de 2020.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Marcos Paulo Campos Costa
Secretario Municipal de Saúde

Representante legal: Regiane Borges Dos Santos
CPF: 034.281.936-44
Razão Social: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°: